



CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2023

A **CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL**, torna público que no período de 16/10/2023 a 18/10/2023, estará recebendo propostas para o Edital de Chamamento Público **010/2023** cuja íntegra se encontra disponível no endereço eletrônico www.caritassobral.org.br.

O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário:

| | |
|--|------------------------------------|
| DIVULGAÇÃO DO EDITAL | 16/10/2023 |
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES | 16/10/2023 a 18/10/2023 |
| ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO (1º ETAPA) | 19/10/2023 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR (1º ETAPA) | 20/10/2023 |
| PERÍODO DE RECURSOS | 21/10/2023 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO (1º ETAPA) APÓS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA (2º ETAPA) | 23/10/2023 |
| REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS (2º ETAPA) | 24/10/2023 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR (2º ETAPA) | 25/10/2023 |
| PERÍODO DE RECURSOS | 26/10/2023 |
| RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS (2º ETAPA) | 27/10/2023 |
| CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO | 01/11/2023 |

Informações poderão ser obtidas pelo seguinte telefone (88) 2144-2943 e email: caritassobral@hotmail.com.

Sobral-CE, 16 de agosto de 2023

Pe. Gerson Luiz Peres Gomes

Pe. GERSON LUIZ PERES GOMES
DIRETOR PRESIDENTE



CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL ° 010/2023

A Caritas Diocesana de Sobral torna público para conhecimento dos interessados a abertura do **EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL 010/2023** para atuar no Programa Ceará sem Fome **por meio do TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2023** celebrado com o **GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, de acordo com condições, critérios e prazos fixados no presente Termo de Referência, com o objetivo de contratação da Equipe Técnica para atender exclusivamente as necessidades do Programa atuando nos lotes 16, 22 e 37 para gerenciamento e acompanhamento de 51 (estimativa) Unidades Sociais Produtoras de Refeição.

A Caritas é uma instituição da Igreja Católica que faz parte do Setor Social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB e tem como Missão: *“Testemunhar e anunciar o evangelho de Jesus Cristo, defendendo e promovendo a vida e participando da construção solidária de uma sociedade justa, igualitária e plural, junto com as pessoas em situação de exclusão social”*.

A CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL com endereço no edifício sede, situado na Pça Coronel Quirino Rodrigues Nº 70, Centro de Sobral, Ceará, CEP: 62.011-260, inscrita no CNPJ nº 10.379.758/0001-36 torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 010/2023**, para inscrição, seleção e contratação de pessoal, para atuação na execução do PROGRAMA CEARÁ SEM FOME responsável por gerenciar Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), formais ou informais, promovendo melhoria nas condições de segurança alimentar e nutricional da população em situação de vulnerabilidade social.

1. OBJETO DA PARCERIA

Seleção e contratação de equipe técnica para atuar na execução do Programa Ceará sem Fome com estimativa de acompanhando e gerenciamento de 51 Unidades Sociais Produtoras de Refeição referentes aos lotes 16, 22 e 37 que totalizam 11 municípios com distribuição prevista de 4.875 refeições diárias conforme Edital de Chamamento público da Secretaria de Desenvolvimento Agrário 002/2023 via Processo nº 04100745/2023.



2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Para a execução do objeto do Programa em referência estão previstas atividades que serão realizadas por uma equipe técnica multidisciplinar. Portanto, justifica-se a contratação 02 (dois) membros conforme Meta 01, Etapa 1.1 e Itens (1.1.1; 1.1.2; 1.1.3 e 1.1.4) do plano de trabalho.

3. DETALHAMENTO DO QUADRO DE VAGAS

O Edital contempla o total de 02 vagas de trabalho imediato e 01 vaga para cadastro reserva conforme quadro abaixo. O perfil, os requisitos mínimos e a remuneração do cargo constam no **Anexo I**.

| LOTAÇÃO | CARGO | Nº DE VAGAS | VAGAS CADASTRO RESERVA | ATUAÇÃO |
|------------------------------------|-------------------------|-------------|------------------------|--|
| CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL | Coordenador Geral | 01 | - | Sobral Forquilha Groaíras Senador Sá Alcântaras Massapê Meruoca Santana do Acaraú Acaraú Bela Cruz Morrinhos |
| | Auxiliar Administrativo | - | 01 | Sobral |
| | Agentes de Campo | 01 | - | Sobral Forquilha Groaíras Senador Sá Alcântaras Massapê Meruoca Santana do Acaraú Acaraú |



| | | | | |
|--|--|--|--|------------------------|
| | | | | Bela Cruz Morrinhos |
|--|--|--|--|------------------------|

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O presente Edital ficará disponível no site www.caritassobral.org.br para conhecimento dos interessados e de toda a sociedade, no período de de 16/10/2023 a 18/10/2023 bem como o restante do período equivalente à todas as suas etapas.

4.2 As inscrições serão realizadas eletronicamente para o e-mail: caritassobral@hotmail.com informando no assunto do e-mail o número do edital e o cargo para o qual está concorrendo até às 23:59 do dia 18 de outubro de 2023 conforme cronograma **Anexo IV**.

4.3 A CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL não se responsabilizará por documentação não recebida em decorrência de eventuais problemas técnicos.

4.4 A cada candidato/a será permitida uma única inscrição, devendo o/a mesmo/a informar na ficha de inscrição (**Anexo II**) o cargo ao qual irá concorrer;

4.5 A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas, condições e princípios estabelecidos neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

4.6 A inscrição compreende o envio e a apresentação dos documentos na forma como relacionado abaixo:

- Ficha de inscrição (anexo II) devidamente preenchida;
- Documento oficial com foto (RG, CNH, Passaporte e ou Carteira Profissional);
- Currículo emitido na Plataforma Lattes ou Currículo Profissional;
- Certificados de Escolaridade;
- Comprovação de experiência de atuação de no mínimo 6 mês na área ou semelhante do cargo a concorrer.

4.7 Após o prazo de inscrição será divulgada a relação de inscritos no site da Caritas Diocesana de Sobral www.caritassobral.org.br, com a identificação dos inscritos e cargos pleiteados.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 Os/as trabalhadores/as serão selecionados com base nos critérios estabelecidos neste Edital, sempre observando os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência**, bem como o **respeito aos direitos humanos**.

5.2 O processo de seleção está fundamentado na **metodologia de análise comparativa de perfis**, ou seja, é realizada a análise comparativa do perfil do/a candidato/a ao perfil do cargo pleiteado, bem como dos perfis dos/as candidatos/as entre si, caso haja a partir de 2 (dois)



candidatos/as concorrendo a determinada vaga.

5.3. A Seleção está estruturada em etapas eliminatórias e classificatórias:

5.3.1 ANÁLISE DOCUMENTAL:

a) Nesta etapa, analisaremos os documentos anexados pelo candidato/a no envio da inscrição. Os documentos são relativos a **FORMAÇÃO ACADÊMICA/COMPLEMENTAR, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** de acordo com o quadro de pontuação **Anexo III**.

b) Serão aceitos para comprovação de **FORMAÇÃO ACADÊMICA**: diploma, certificado ou declaração com histórico escolar que comprove o nível de escolaridade.

c) Serão aceitos como comprovação de **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**: cópia da carteira de trabalho (CTPS); cópia do contrato de prestação de serviços (pessoa física, MEI ou empresa da qual seja sócio); certidão emitida por órgão público; declaração, em papel timbrado e assinado e/ou com o carimbo do órgão expedidor; ou documento expedido pelo contratante/responsável que comprove a experiência profissional emitido em papel timbrado e assinado física ou digitalmente, com suas devidas autenticações.

d) Para a pontuação da **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** somente serão consideradas aquelas restritas às áreas de trabalho de interesse para exercício do cargo e o tempo de experiência apresentado pelo/a candidato/a, que será contabilizado em meses. Cada mês de experiência comprovada, que esteja diretamente relacionado ao cargo pleiteado, em regime de emprego ou prestação de serviços formal ou informal, e estágio, será pontuado de acordo com o o quadro de pontuação **Anexo III**;

5.3.2 ANÁLISE DO PERFIL PROFISSIONAL (ENTREVISTA).

a) Os/as candidatos/as selecionados na primeira etapa participarão da entrevista que acontecerá na sede da Cáritas de Sobral, situada na Parça Coronel Quirino Rodrigues, Nº 70, Centro, Sobral/CE na data e horário marcado conforme lista de selecionados divulgada para a segunda fase;

b) O nome dos/as candidatos/as que forem selecionados para a entrevista serão divulgados no endereço: www.caritassobral.org.br;

c) A entrevista será realizada pela comissão de seleção da Cáritas de Sobral, composta por 03(três) membros indicados pela entidade;

d) Serão utilizados como **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**: relação entre as experiências profissionais do/a candidato/a e a vaga pretendida, adequação à vaga pretendida e ao perfil do local de trabalho, relacionamento interpessoal/trabalho em equipe e desenvoltura de comunicação.



e) Cada candidato/a avaliado/a nesta etapa será pontuado entre 0 a 10 pontos por cada avaliador/a, sendo a nota final a média da avaliação dos/as avaliadores/as.

f) Visando a melhor forma de organização dos resultados, define-se 7,0 como nota de corte de aprovação. Nesse sentido, candidatos/as com nota abaixo de 7,0 serão considerados “reprovados/as”. Candidatos com nota 7,0 e superior serão considerados “aprovados/as”. Candidatos ausentes serão desclassificados/as e considerados/as reprovados/as

g) Os/as candidatos/as aprovados/as constarão em lista que será divulgada no endereço: www.caritassobral.org.br; onde será obedecida a ordem de classificação. No caso de desistência ou demissão do candidato/a será convocado/a o/a próximo/a candidato/a por ordem de classificação.

5.4. Não será contratado/a servidor/a público/a de quaisquer das esferas (federal, estadual e municipal), ativo/a, inativo/a ou sob qualquer tipo de licença, de acordo com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5.5 As duas etapas são independentes entre si, possuem pontuação própria e NÃO HÁ acúmulo de pontos entre elas.

5.6 As etapas desta Seleção Pública serão realizadas na cidade de Sobral (CE), em local, data e horário a ser divulgado nos portal institucional, www.caritassobral.org.br de acordo com o cronograma (anexo III) presente no item 2 deste Edital.

6. DOS PEDIDOS DE RECURSOS

6.1 Será admitido recurso quando da divulgação do resultado de cada etapa desta Seleção Pública.

6.2 O Recurso somente poderá ser interposto no prazo estabelecido pelo cronograma apresentado neste edital. Transcorrido esse prazo, os recursos enviados não serão considerados.

6.3 Para recorrer, o/a candidato/a deverá enviar um e-mail para caritassobral@hotmail.com cujo assunto deve estar intitulado: Recurso do Edital nº/ano (nome da etapa que o/a candidato/a deseja questionar). Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio ou que não apresentem identificação dos candidatos e justificativa para o recurso.

6.4 Os recursos deverão versar sobre ofensa aos preceitos de impessoalidade, moralidade e legalidade, sendo aqueles sobre o mérito considerados mero pedido de reconsideração.

6.5 Será admitido um único Recurso por candidato/a, para cada etapa da seleção. Caso o/a candidato/a enviar mais de um email, o último será considerado.

6.6 Aos/as candidatos/as porventura ausentes em qualquer uma das etapas da seleção e, portanto, desclassificados/as, é vedado o pedido de recurso.



C ARITAS DIOCESANA DE SOBRAL

6.7 Em hip tese alguma ser  aceito recurso do resultado definitivo, uma vez que os per odos de recurso ocorrem somente ap s a publica  o dos resultados preliminares de cada etapa.

6.8 A Comiss o Organizadora do Processo Seletivo constitui  ltima inst ncia para recurso, sendo soberana em suas decis es, raz o pela qual n o caber o recursos adicionais.

7. DA CONTRATA O

7.1 Esta sele o **N O** consiste em concurso p blico. O regime de contrata o da C ARITAS DIOCESANA DE SOBRAL   a CLT (Consolida o das Leis Trabalhistas), com carga hor ria de 40h semanais. E havendo a necessidade de perman ncia no local de trabalho por per odo maior do que o contratado, as horas extras ser o compensadas atrav s de folgas em data posterior em acordo com a Coordena o da Entidade.

7.2 O regime de contrata o dos/as candidatos/as aprovados/as ser  pelo per odo de 06 (seis) meses podendo ou n o ser prorrogado.

8. DAS DISPOSI OES GERAIS

8.1 Para esclarecimento e d vidas enviar e-mail para caritassobral@hotmail.com, com o assunto DUVIDAS EDITAL N  010/2023.

8.2   parte integrante deste Edital:

| | |
|------------------|---|
| ANEXO I | QUADRO DE PERFIL E REQUISITOS PARA OS CARGOS |
| ANEXO II | FICHA DE INSCRI O |
| ANEXO III | QUADRO DE PONTUA O |
| ANEXO IV | CRONOGRAMA |

Sobral-CE, 16 de outubro de 2023

Pe. Gerson Luiz Peres Gomes

Pe. GERSON LUIZ PERES GOMES
DIRETOR PRESIDENTE



ANEXO I

QUADRO DE PERFIL E REQUISITOS PARA OS CARGOS

| CARGO | CH | SALÁRIO BRUTO | REQUISITOS MINIMOS | DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO |
|------------------------|-----------|----------------------|---|---|
| COORDENADOR | 40h | R\$ 5.280,00 | Profissional com curso superior completo. Desejável experiência em Terceiro Setor Ter o mínimo de seis meses de experiência na área (vínculo celetista ou contratos de trabalho). Desejável que tenha experiência em gerenciamento projetos com ênfase em gerenciamento de recursos públicos. Disponibilidade para viagens quando necessário. | Coordenar a equipe técnica do projeto de acordo com os objetivos do programa Ceará sem Fome. Orientar equipe junto à gerência financeira e acompanhar o orçamento do programa por meio de controles mensais e análise financeira, bem como a execução física do objeto. Contribuir para o desenvolvimento e engajamento da equipe, acompanhando e organizando escalas de trabalho conforme as áreas de atuação de cada técnico em cada município. E monitoramento da eficácia das Unidades produtoras de Refeição garantindo o cumprimento de todas as atividades conforme os aspectos legais, tendo como diretrizes as políticas de gestão de pessoas. Dentre outras atividades. Elaborar mensalmente relatório de execução do programa; |
| AUX. ADMINISTRATIVO | 40h | R\$ 2.640,00 | Profissional com nível médio, técnico ou superior. Excel avançado. Mínimo de 6 meses de experiência na função. | Dar apoio administrativo à coordenação geral e ao gerente financeiro nas tarefas diárias e suporte aos agentes de campo. Estruturação e organização de arquivos de documentos Preenchimento de |



CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL

| | | | | |
|-----------------|-----|-----------------|---|--|
| | | | <p>Desejável experiência em Terceiro Setor</p> <p>Disponibilidade para viagens quando necessário.</p> | <p>formulários, planilhas e outros documentos. Atendimento (telefone, e-mail). Encaminhamento dos materiais recebidos. Redação e digitação de documentos e comunicados. E outras atividades não especificadas solicitadas pela coordenação geral do projeto.</p> |
| AGENTE DE CAMPO | 40h | R\$ 3.300,00 | <p>Profissional com nível médio, técnico ou superior.</p> <p>Ter o mínimo de 06 meses de experiência na área ou semelhante (vínculo celetista ou contratos de trabalho).</p> <p>Disponibilidade para viagens quando necessário.</p> | <p>Responsáveis pelo acompanhamento das Unidades Produtoras de Refeição.</p> <p>Responsáveis por estabelecer um diálogo com cooperativas produtoras da agricultura familiar para aquisição de alimentos para cozinhas nos territórios de execução do programa.</p> <p>Acompanhamento e fiscalização sistemática dos insumos para as Unidades Produtoras de refeições.</p> <p>Elaborar mensalmente relatório de execução do programa;</p> |



CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|---|------------------|
| NOME: | |
| E-MAIL: | WHATSAPP: |
| CARGO PLEITEADO: | |
| ENDEREÇO: | |
| RG: | CPF: |
| HABILITAÇÃO CATEGORIAS: A () / B () | |
| CTPS: | |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas neste documento são a expressão fiel da verdade e que podem comprovadas.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato/a



ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO

| FORMAÇÃO ACADÊMICA/COMPLEMENTAR | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|------------------|-------------------------|
| Graduação/ Tecnólogo | 1 | 3 |
| Especialização | 1 | 3 |
| Mestrado | 1 | 1 |
| Doutorado | 1 | 1 |
| Cursos de curta duração (Entre 4 e 20 horas/aula) | 0,5 | 10 |
| Cursos de média duração (Entre 21 e 179 h/a) | 0,5 | 10 |
| Cursos de longa duração (Acima de 180 h/a) | 0,5 | 10 |
| TOTAL | | 38 |

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|------------------|-------------------------|
| Atuação comprovada na área ou áreas afins [por mês] | 1,0 | 10 |
| Estágio na área ou áreas afins [por semestre] | 1,0 | 5 |
| TOTAL | | 15 |



ANEXO IV

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

| | |
|--|------------------------------------|
| DIVULGAÇÃO DO EDITAL | 16/10/2023 |
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES | 16/10/2023 a 18/10/2023 |
| ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO (1º ETAPA) | 19/10/2023 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR (1º ETAPA) | 20/10/2023 |
| PERÍODO DE RECURSOS | 21/10/2023 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO (1º ETAPA) APÓS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA (2º ETAPA) | 23/10/2023 |
| REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS (2º ETAPA) | 24/10/2023 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR (2º ETAPA) | 25/10/2023 |
| PERÍODO DE RECURSOS | 26/10/2023 |
| RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS (2º ETAPA) | 27/10/2023 |
| CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO | 01/11/2023 |